



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



EDITAL N.º 013/2019 - PPGEn

SUMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR PARA INGRESSO EM 2020 NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado, PPGEn, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução 068/2013-CEPE de 23 de maio de 2013, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado;

Considerando a Resolução 134/2017-CEPE de 23 de maio de 2013, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º No período de **02 a 30 de setembro de 2019** estarão abertas as inscrições, para até **22 (vinte e duas) vagas**, no Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado, para ingresso como **aluno regular para turma 2020**.

Art. 2.º A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, no endereço: www.unioeste.br/pos/inscricoes das **0:00h de 02 de setembro às 23:59h de 30 de setembro de 2019, observando-se o horário de Brasília**.

Art. 3.º Para a inscrição no processo de seleção o candidato deverá preencher Formulário Inscrição on-line disponível no endereço www.unioeste.br/pos/inscricoes. Após o preenchimento o candidato deverá anexar ao Formulário Inscrição:

I - **Arquivo em formato PDF**, de no máximo 20Mb, contendo o projeto de pesquisa nominado como no exemplo: **projeto_nome_do_candidato.pdf**, onde o termo “nome_do_candidato” deve ser substituído pelo nome e sobrenome do candidato.

II - **Arquivo único em formato PDF**, de no máximo 20Mb, contendo a documentação descrita no Art. 5º, nominado como no exemplo: **documentos_nome_do_candidato.pdf**,



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

onde o termo “nome_do_candidato” deve ser substituído pelo nome e sobrenome do candidato.

§1 O candidato deverá incluir o **comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no arquivo documentos_nome_do_candidato.pdf para a efetivação da inscrição. **A taxa de inscrição é R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**. Para obtenção do comprovante de pagamento em tempo hábil **recomenda-se o pagamento da taxa de inscrição no período de 02 a 26/09/2019**, sendo que a data limite para pagamento é 30 de setembro. O pagamento da taxa de inscrição pode ser feito **mediante depósito ou transferência bancária** para a conta indicada abaixo:

I- Dados para pagamento da taxa de inscrição:

Agência 0589 da Caixa Econômica Federal,

Operação 006, Conta Corrente 106-9;

§2 - O PPGEn não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de **ordem técnica-computacional**, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou dificuldades com o pagamento da taxa de inscrição. As informações prestadas e a coleta de documentos exigidos são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 4º. No arquivo único (projeto_nome_do_candidato.pdf) deverá constar o projeto de pesquisa proposto pelo candidato.

§1º Não deverá constar no corpo do projeto qualquer identificação do candidato. O nome do candidato deverá ser indicado exclusivamente no nome do arquivo.

§2º **A presença do nome do candidato no corpo projeto enviado acarretará na não homologação da inscrição.**

§3º **O projeto de pesquisa**, exigido na inscrição, deverá seguir o Modelo contido no Anexo I deste Edital.

Art.5º Para **candidatos brasileiros, no arquivo único (documentos_nome_do_candidato.pdf)** deverão constar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente (Carteira Nacional de Habilitação em que conste o nº do CPF; RG em que conste o nº do CPF);
- b) Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão do curso de graduação reconhecido pelas instâncias competentes, ou declaração de estar cursando o último ano ou período do curso de graduação, que conste ser provável formando no ano de 2019;
- c) Comprovante da taxa de inscrição no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) depositada na Agência 0589 da Caixa Econômica Federal, Operação 006, Conta Corrente 106-9;

- d) Currículo Lattes (gerado na página: <http://lattes.cnpq.br>) dos últimos cinco anos documentado com todos os comprovantes necessários para validação das atividades listadas na ficha de pontuação (ANEXO II) e atualizado no segundo semestre de 2019;
- e) Ficha de pontuação preenchida (ANEXO II)

§ Único A composição do arquivo **documentos_nome_do_candidato.pdf**, exigido na inscrição, deverá seguir o **Modelo contido no Anexo III** deste Edital.

Art. 6º. Para candidatos estrangeiros, no arquivo único (documentos_nome_do_candidato.pdf) deverão constar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma de Graduação acompanhado de tradução juramentada para candidatos de países cuja a língua oficial não é o Português ou o Espanhol e carimbo de sua legalização no Brasil;
- b) Cópia do Histórico Escolar da Graduação acompanhado de tradução juramentada para candidatos de países cuja a língua oficial não é o Português ou o Espanhol e carimbo de sua legalização no Brasil;
- c) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;
- d) Cópia do passaporte, com situação regular, conforme legislação específica. Somente para candidatos provenientes de países que não fazem parte do Mercosul;
- e) Comprovante original da taxa de inscrição no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) depositada na Agência 0589 da Caixa Econômica Federal, Operação 006, Conta Corrente 106-9;
- f) Currículo Lattes (gerado na página: <http://lattes.cnpq.br/>) dos últimos cinco anos documentado com todos os comprovantes necessários para validação das atividades listadas na ficha de pontuação (ANEXO II) e atualizado no segundo semestre de 2019;
- g) Ficha de pontuação preenchida (ANEXO II)

§ Único Caso sejam aprovados, candidatos oriundos de países cujo idioma oficial não é o português deverão apresentar, no ato da matrícula, certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE-BRAS ou equivalente)

Art. 7º A homologação das inscrições se dá pela análise do cumprimento de todos os requisitos para a inscrição expressos neste Edital, sendo que **o Edital de homologação será publicado no dia 14 de outubro de 2019;**





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Art. 8º A homologação da inscrição está condicionada à entrega de todos os documentos previstos neste Edital, no formato digital exigido dentro do prazo estipulado.

§1º Somente serão homologadas as inscrições cujos arquivos anexados estejam em formato pdf.

§2º Não serão homologadas as inscrições cujos arquivos anexados estejam compactados no formato .zip, .rar ou similares.

§3º A presença do nome do candidato no corpo do projeto de pesquisa acarretará na não homologação da inscrição.

Art 9º Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

§1º O título do projeto deverá constar na Inscrição on-line. A não observância deste item acarretará na não homologação da inscrição.

Art. 10 Os exames de seleção são individuais, independentes e realizados nas seguintes etapas:

§1º PRIMEIRA ETAPA: Eliminatória: **Análise do Projeto.** Nota de 0 a 100. Será considerado aprovado o projeto com média igual ou superior a 70 (setenta).

1.1 – O projeto será pontuado conforme os seguintes itens:

- a) Adequação do tema à linha de pesquisa (Problema de pesquisa/ justificativa/ Relevância/ Domínio da temática): 20 pontos;
- b) Clareza e coerência dos objetivos e da metodologia frente ao problema de pesquisa apresentado: 20 pontos;
- c) Adequação à norma da ABNT, coesão, gramática e ortografia: 20 pontos;
- d) Viabilidade de execução em vinte e quatro meses: 20 pontos;
- e) Variedade, atualidade e relevância das citações bibliográficas: 20 pontos.

1.2 – Os projetos de pesquisas serão avaliados por dois professores do Programa, em processo de pares às cegas;

- a) Serão eliminados os candidatos cuja nota do projeto for inferior a 70 (setenta);
- b) Em caso de aprovação por um professor e reprovação por outro, o projeto será enviado para avaliação de um terceiro professor.

§2º SEGUNDA ETAPA: Eliminatória: **Prova escrita.** Passarão para esta etapa apenas os candidatos aprovados na primeira etapa. A prova será avaliada com notas de 0 a 100. Serão eliminados do processo de seleção o candidato com nota inferior 70.

2.1 – A **prova** será elaborada por uma Comissão de docentes designada pelo Colegiado do PPGEn,

- a) A prova será aplicada na data definida e horário definido no Art. 14 deste Edital.
- b) Os critérios de correção e orientações gerais sobre a forma, conteúdo e bibliografia para a prova escrita serão publicados em edital específico após a homologação das inscrições.

§3º TERCEIRA ETAPA: Classificatória: **Análise do currículo**, segundo PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULUM LATTES, ANEXO II deste Edital, preenchida pelo candidato e verificada pela banca de seleção. O currículo será pontuado de 0 a 100.

§4º QUARTA ETAPA: Classificatória: **Entrevista.** A entrevista será pontuada de 0 a 100 considerando os itens:

- a) Capacidade de comunicação: 20 pontos;
- b) Capacidade de argumentação da proposta de estudo: 40 pontos
- c) Justificativa do interesse pelo curso: 20 pontos;
- d) Disponibilidade para cursar a Pós-graduação: 20 pontos.

Art. 11 Os candidatos que **não residirem em Foz do Iguaçu** poderão comunicar à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino o interesse em solicitar o agendamento de sua **entrevista Via Skype**, no dia **06 de novembro**, dia de realização da prova escrita;

Art. 12 Serão selecionados a alunos regulares do Programa de Pós-graduação em Ensino - Mestrado os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 70 (setenta), sendo a média final obtida pela soma das notas das quatro etapas e o resultado da soma dividido por 4.

Art. 13 O candidato selecionado deverá apresentar o certificado de proficiência em língua estrangeira, em até 12 meses a contar da data de sua matrícula, antes da solicitação do exame de Qualificação, em período definido por seu orientador, de acordo com o regulamento do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado.



Art. 14 Cronograma do Processo Seletivo:

- I – De 02 a 30 de setembro 2019 – Período de Inscrições on-line;**
- II – Até 14 de outubro de 2019 – Publicação do Edital de Homologação das Inscrições;**
- III – De 14 a 24 de outubro de 2019 – Período de análise dos projetos;**
- IV – 31 de outubro de 2019 – Publicação do Edital com resultado da primeira Etapa: análise de projetos e convocação para a segunda etapa: Prova escrita;**
- VI – Aplicação da Prova Escrita: 06 de novembro de 2019, das 8h às 12h, nas dependências da Unioeste Campus de Foz do Iguaçu/Pr.;**
- VII – 13 de novembro de 2019 – Publicação do Edital com os horários e salas para as Entrevistas;**
- VIII – 21 e 22 de novembro de 2019 – realização das Entrevistas;**
- IX – 06 de dezembro de 2019 – Publicação do Edital de resultado final, com a data para matrícula inicial, do processo de seleção de alunos regulares para ingresso em 2020.**

Publique-se.

Foz do Iguaçu, 30 de agosto de 2019.



Prof. Dr. Reginaldo A. Zara
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ensino Nível Mestrado